



## EDITAL N° 11/2024 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “NUCLEO INCUBADORA UNITRABALHO – UEM E O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) ASSOCIADOS À PESQUISA E ARTICULADOS COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022-UGF/SETI, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, e o TED 041/2023, TORNA PÚBLICA a seleção de **1 profissional recém-formada/o e 1 graduando**, para atuar no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

I - 01 (UMA) vaga destinada a **recém-formado** (alunos graduados a partir de 2021) no curso: Engenharia de Alimentos, Zootecnia ou Psicologia.

II – 01 (UMA) vaga destinada a **graduando** no curso: Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Economia ou Psicologia.

### 2. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADA/O DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 2º. A/o Profissional Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (seis) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$2.500,00 (dois mil reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto



Art. 3º. A/o Profissional Recém-Formada/o, sob a orientação e supervisão das Coordenadoras do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades:

- I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- III – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- IV– Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- V– Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- VI– Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VII– Participação nas atividades de campo do projeto;
- VIII– Produção de material audiovisual para mídias sociais;
- IX - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- XI– Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- XII- Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/as bolsistas graduandos/as.

### **3. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO:**

Art. 4º. As/os Bolsistas Iniciação à Pesquisa e Extensão aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à



efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 5º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as, Técnico/a e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- III – Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- IV – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- V – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- VI – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VII – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VIII – Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;
- IX – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- XI – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 – Profissional recém-formada/o

Art. 6º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ter graduação no curso - Engenharia de Alimentos, Psicologia ou Zootecnia há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formado/a, conforme descrição do *caput* deste artigo, assim como demais documentos solicitados.



#### **4.2- Estudantes da graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão.**

Art. 7º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos curso de Graduação: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

#### **4.3– Processo de Inscrição**

Art. 8º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link:

**<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwjMUiP3X3fGZ2VWfDhZWafPTTAh1I3Pw0fWZl1IH0t2camw/viewform>**

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 24/04/2024 às 23h59min de 28/04/2024.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

### **5. DA SELEÇÃO**

Art. 9º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

### **6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

Art. 10º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora



Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)) e afixada no mural da Incubadora e do DAL, no dia **29/4/2024**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

## 7. DO RESULTADO FINAL

Art. 11º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)), afixada no mural da Incubadora e do DAL até o dia 02/05/2024.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições:</b> (Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26">https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26</a> )	24/04/2024 a 28/04/2024
<b>Homologação das inscrições:</b>	29/04/2024
<b>Editais de convocação para entrevistas:</b>	29/04/2024
<b>Previsão para entrevista:</b>	30/04/2024 e 02/05/2024
<b>Resultado Final:</b>	02/05/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado Recém-Formado;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG, CPF e CNH;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação (Iniciação à Pesquisa e Extensão), ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Recém-Formado.

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para



encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.13°. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.14°. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail **mrsscachim@uem.br** com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”.

Art.15°. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 24 de abril de 2024.

Publique-se.

Professora Dra. Monica Regina da Silva Scapim

Coordenadora do projeto